



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

RUA JOÃO BOTELHO DE ANDRADE, 153 — FONE 24

Sanccionado

Alexânia:

Fundação em 14/11/58



Superfície:

877 Km²



População:

20.000 habitantes



Clima:

Temperado



Altitude:

1.030 m.



Sede Municipal:

situada a 113 km. da
Capital do Estado, 91
da Capital Federal e
64 de Anápolis.



Exporta:

Felão
Café
Leite
Carnes
Arroz
Areia
Cascalho
Manganês
Hortifrutigrangeiros

Lei nº 08/80, de 23 de Dezembro de 1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA aprovou e EU,
PREFEITO MUNICIPAL, S A N C I O N O a presente Lei:

Art. 1º - De acordo com as Leis Complementares de nºs 25/75 e 38/79, respectivamente, os Vereadores da Câmara Municipal de Alexânia, Goiás, perceberão, durante o exercício de 1981, os seguintes subsídios:

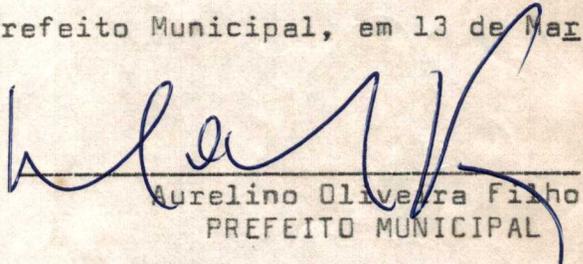
- 3% (três por cento), sobre o total dos subsídios, ajuda de custo e demais vantagens pecunias, a que percebem os senhores Deputados Estaduais de Goiás.

~~Parágrafo Único~~ Os 3% (três por cento), dos subsídios, ajuda de custo e demais vantagens pecunias, serão pagos mensalmente aos senhores Vereadores.

Art. 2º - Por Sessão Extraordinária, até o máximo de 4 (quatro), o vereador perceberá 3% (três por cento) do que percebem os senhores Deputados Estaduais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Março de 1981.


Aurelino Oliveira Filho
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

RUA JOÃO BOTELHO DE ANDRADE, 153 - FONE 24

Lei nº 08/80, de 23 de Dezembro de 1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - De acordo com as Leis Complementares de nºs 25/75 e 36/79, respectivamente, as Vereadoras da Câmara Municipal de Alexânia, Goiás, perceberão, durante o exercício de 1981, os seguintes subsídios: - 3% (três por cento), sobre o total das suas ações, além de custos e demais vantagens pecuniárias, que perceberem os senhores deputados estaduais de Goiás.

Art. 2º - Os subsídios de 3% (três por cento), das ações, além de custos e demais vantagens pecuniárias, serão pagos mensalmente aos senhores Vereadores.

Art. 3º - Por ocasião extraordinária, até o máximo de 4 (quatro), o vereador perceberá 3% (três por cento) do que perceber de senhores deputados estaduais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Dezembro de 1980.

[Handwritten signature]
Maurício Oliveira Lima
PREFEITO MUNICIPAL

Alexânia:
Fundação em 14/1/58



Superfície:
677 kms



População:
20.000 habitantes



Clima:
Temperado



Altitude:
1.050 m.



Sede Municipal:
Alameda Rio Km. 04
Capital do Estado, 01
de Capital Federal e
04 de Anápolis.



Exporta:
Ferro
Café
Cana
Carnes
Arroz
Algodão
Cacau
Mandioca
Indústria